

...continuação

d) Comitê de Auditoria Estatutário
O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com autonomia operacional para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades. Compõe-se de no mínimo de 3(três) e no máximo de 5(cinco) membros, vedada a eleição de suplentes e observando-se os requisitos mínimos dispostos na Lei 13.303/2016. O Conselho de Administração que eleger o Comitê de Auditoria Estatutário fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, que equivalerão a 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia.

41. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AOS FLUXOS DE CAIXA

Em relação ao Balanço Patrimonial são reduzidas as variações sem efeito no caixa conforme demonstrado abaixo:

ATIVO	Nota	31/12/2021	PASSIVO	Nota	31/12/2021
Créditos a Receber de Usuário		9.709	Consórcios	25	(46.336)
Provisão/Reversão PCLD	7	93.265	Transferências dentro do Patrimônio	17.1	46.080
Ajuste a Valor Presente AVP - Créditos a Receber		(751)			(256)
		102.223			
Outras contas a Receber		(9.327)			
Crédito de Leilões - venda Ativo NC mantido para venda a rec.	12	4.631			
Transferências do intangível	19	847			
		(3.850)			
Estoques		(4.128)			
Transferências do Ativo de Contrato	18	16.277			
Perdas Estimadas em Estoque/Reversões	8	11.046			
		23.195			
Ativo de Contrato		(41.881)			
Capitalização de juros	21.c	451			
		(41.430)			

42. OPERAÇÃO DECANTAÇÃO

Situação Atual:

A denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal foi rejeitada pelo Juiz da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás (autos n. 0020618-15.2016.4.01.3500), diante da ausência de exposição do fato criminoso e dos elementos de convicção para se abrir uma ação penal contra os então investigados.

Da decisão exarada, o Ministério Público Federal apresentou recurso com pedido de reforma, para o recebimento da denúncia e a consequente abertura da ação penal. As partes apresentaram contrarrazões e até a data de 10/03/2022 não há qualquer decisão contrária aquela de rejeição da denúncia.

Descrição cronológica dos eventos e respostas da administração:

No dia 24 de agosto de 2016, foi deflagrada operação denominada Decantação, visando a apurar, no âmbito da Saneago, a existência ou não de irregularidades em determinadas licitações promovidas pela Companhia, sob o argumento de que estaria ocorrendo possíveis alinhamentos e sobrepreços nesses certames, com possível superfaturamento nas execuções dos respectivos contratos.

Os fatos, segundo consta na denúncia, estariam ocasionando desvios de verbas públicas federais, originárias do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - e de financiamentos obtidos junto a instituições financeiras, verbas essas destinadas à execução de obras, além de outros atos supostamente praticados em desfavor da Administração Pública.

Importante esclarecer que a Operação foi deflagrada e fundada na necessidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos, cometida por alguns gestores, empregados e fornecedores, sendo que a Saneago não figura como parte no processo judicial da denúncia.

A investigação foi dividida em duas fases, assim discriminadas:

(I) apuração de atos praticados no âmbito da licitação da obra da qual decorreu a aquisição de conjunto motobombas a ser aplicado na Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV;
(II) apuração de eventual ocorrência de fraude na licitação acima referida e suposta prática de sobrepreço no orçamento referência da Companhia, sendo que os responsáveis por supostos atos fraudulentos estariam se valendo de suas atribuições para favorecimentos pessoais e que ainda estariam ocupando os respectivos cargos.

Por decisão da Justiça Federal à época do inquérito, houve o afastamento de toda a Diretoria da Empresa. O Conselho de Administração da Saneago agiu prontamente e, no mesmo dia 24 de agosto de 2016 adotou céleres medidas voltadas para a recomposição definitiva da Diretoria da Companhia, proporcionou aos acionistas, ao mercado e a população segurança jurídica e administrativa.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que foram citados na operação foram destituídos dos cargos de confiança que ocupavam por meio da Resolução da Diretoria nº 123/2016, de 06 de setembro de 2016, sendo designados novos membros para tal comissão.

Foi contratada empresa de auditoria externa voltados a apuração de eventuais irregularidades apontadas na Operação Decantação, concluindo-se pela licitude dos procedimentos licitatórios objeto dos trabalhos, inexistindo qualquer mácula capaz de viciar os respectivos certames.

De outra sorte, foi constatada no relatório a ausência de compliance sobre a execução de obras, o que ensejou a adoção de diversas medidas voltadas ao atendimento de verificação da não conformidade.

Após a conclusão dos relatórios e análise de equipe multidisciplinar, dentre eles técnicos da Companhia e Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, foi encontrado um razoável para complementar a provisão já existente, conforme demonstra no quadro a seguir:

Descrição		Em reais
Amostra (Período 2007/2017):		
Valor pago em Contratos Prioritários (Relatório EY)	A	1.166.017.570
Valor das Divergências apontadas no Relatório EY nos Contratos Prioritários	B	74.426.982
Relação % das Divergências X Pagamentos Prioritários	(B*100/A) C	6,383 %
Extrapolação da amostra ao universo dos contratos de obras (Período 2007/2017) Valor total pago em todos os contratos relacionados com a "Operação Decantação"	D	1.709.805.620
Valor total pago em contratos de empresas listadas em <i>BackgroudCheck</i>	E	75.306.380
Subtotal	(D+E) F	1.785.111.980
Estimativa provisão s/contratos relacionados com a "Operação Decantação"	(F/C*100) G	113.943.821
Valor Provisionado em 31 de dezembro de 2017	H	64.785.432
Subtotal	(G-D) I	49.158.389
Efeitos tributários sobre contratos lançados em resultado	L	4.550.663
Provisão complementar representada em 01 de janeiro de 2018	(I+L) K	53.709.052

Adicionalmente, considerando os fatos ocorridos nos dias 28 de março 2019 ("Operação Decantação 2") e 4 de abril de 2019 ("Operação Decantação 3"), em que a Polícia Federal deflagrou os desdobramentos da 1ª operação, a Companhia divulgou comunicados ao mercado em que afirma o seguinte:

• Em relação à operação deflagrada pela Polícia Federal, relacionada a fatos ocorridos no período de 2012 a 2016, a Saneago destaca que a atual gestão da Empresa tem priorizado a implantação das melhores práticas de governança e compliance, para garantir a lisura em todos os processos da Companhia;
• Dentre as ações tomadas está a criação da Superintendência de Governança, unidade responsável pela implantação de uma série de políticas estratégicas, como a Política de Alçadas, documento que normatiza a tomada de decisões pela Diretoria Colegiada, a Política de Prevenção de Conflito de Interesses, em conformidade com o Código de Conduta e Integridade da Companhia, a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Política de Prevenção de Atos de Corrupção;

É importante destacar, também, que há menção, na Operação Decantação 3, de que algumas empresas citadas na 1ª. Fase da Operação estariam ainda celebrando contratos com a Saneago.

Contudo, a Companhia confia nas medidas de governança adotas após 2016, principalmente através da elaboração de matrizes de riscos nas contratações das empresas citadas nas Operações Decantação 1, 2 e 3, para diagnóstico do risco intrínseco, segundo a percepção do gestor, bem como a conscientização deste sobre os eventos de riscos na execução destes contratos, resultando em risco médio e alto para Saneago, no qual está sendo estabelecida medidas mitigatórias capazes de reduzir o risco. Para mais informações, acesse o Item 4.7 (Outras Contingências Relevantes) do Formulário de Referência da Saneago.

43. ALMOXARIFADO VIRTUAL

Após notícia de jornal veiculada no mês de janeiro de 2022 sobre a existência de denúncia relativa ao contrato do Almoarifado Virtual, o Conselho de Administração solicitou à Auditoria Interna a conclusão do procedimento de auditoria que já havia sido iniciada por determinação da Diretoria da Presidência, e que o relatório preliminar fosse entregue ao Comitê de Auditoria Estatutária, para deliberação e providências junto ao Conselho de Administração.

Igualmente, a CGE já havia sido provocada pela Diretoria da Presidência para atuar na análise da execução do contrato. Isto ocasionou a suspensão do pedido pela plataforma do Almoarifado virtual desde o mês de agosto de 2021, sendo que a finalização do procedimento de suspensão do contrato efetivamente se deu em dezembro de 2021.

Com a entrega do relatório preliminar da Auditoria Interna perante o CAE, e da conclusão do trabalho da CGE, a Diretoria Executiva da Saneago deliberou colegiadamente as ações corretivas necessárias, determinando a retenção do último pagamento contratual e ainda a abertura de procedimento de apuração de responsabilidades, visando à rescisão do contrato, respeitada a ampla defesa e o contraditório da empresa contratada, procedimento que se encontra em curso. Foi deliberado, ainda, pelo ofício à CGE para informar a acolhida da solicitação das ações corretivas recomendadas pelo órgão e o encaminhamento da questão para o CAE.

O contrato, no valor de R\$86 milhões para o período de 30 meses, teve faturamento total de R\$20 milhões. A Companhia adotou todas as práticas de governança quanto ao assunto, o contrato está suspenso e os serviços paralisados até formalização da rescisão.

O procedimento de contratação do Almoarifado Virtual está sendo revisitado pela Procuradoria Jurídica, a fim de aperfeiçoar ainda mais as práticas de compliance e antecipação de riscos, colaborando com o procedimento de possível alteração e melhoramento das normas de contratação e execução contratual, bem como de gestão e fiscalização dos contratos.

O CAE propôs ao Conselho de Administração, o que foi acatado, a contratação de firma de reputação ilibada para realizar procedimentos sobre os fatos relacionados ao contrato "Almoarifado Virtual" em conformidade com as orientações da auditoria independente.

Impende, ainda, ponderar que, no procedimento licitatório do Almoarifado Virtual, todas as observações e recomendações técnicas da CGE e demais órgãos de controle sobre a primeira iniciativa de contratação, que depois se frustrou, foram atendidas e que houve parecer jurídico e acompanhamento do processo licitatório, nada havendo de irregular, e que a fase de execução contratual durou apenas 8 meses e, logo, foi suspensa para não gerar prejuízos a Companhia.

44. EVENTOS SUBSEQUENTES

Programa de Demissão Voluntária - PDV

Em dezembro de 2021 ocorreu aprovação e lançamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV da Companhia cujas inscrições foram abertas em janeiro 2022 com prazo de 1 mês. Inicialmente 410 funcionários se inscreveram gerando um impacto estimado de R\$131.228, sendo R\$112.665 de benefícios de incentivo ao desligamento e o restante referente a remuneração devida durante a vigência da relação de trabalho. O prazo inicial de inscrição foi reaberto em fevereiro de 2022 durante um dia havendo 45 novas adesões, as quais passam por validação aos requisitos do plano, formalização e apuração dos valores. Todos os desligamentos são previsto até março/2022.

Rating

Em 04 de março de 2022 o Rating 'A+(bra)' perspectiva estável da Companhia foi afirmado pela agência de classificação de risco de crédito Fitch.

Ricardo José Soavinski Diretor Presidente	Hugo Cunha Goldfeld Diretor Comercial
Edson Sales de Azeredo Souza Diretor de Gestão Corporativa	Paulo Rogério Bragatto Battiston Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação
Mauro Aparecido Lessa de Souza Diretor de Produção	Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza Diretor de Expansão
Ariana Garcia do Nascimento Teles Procuradora Jurídica	Elias Evangelista Silva Contador CRC/GO 13.330

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Saneamento de Goiás S.A.
Goiania – GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Saneamento de Goiás S.A. ("Companhia" ou "Saneago"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Operação Decantação

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº42, que divulga os eventos e as medidas tomadas pela Companhia decorrentes da operação "Decantação" da Polícia Federal e Ministério Público Federal, bem como os ajustes contábeis consignados nas demonstrações contábeis decorrentes da conclusão do relatório do especialista forense, contratado para este fim. O processo judicial ainda se encontra em andamento e em fase de recebimento da denúncia ofertada pelo MPF, sem atualizações. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Reconhecimento de receita e ambiente de tecnologia da informação

Conforme Nota Explicativa nº2.5, as receitas do fornecimento de água e tratamento de esgoto e atividades associadas ao serviço são reconhecidas quando há o cumprimento das obrigações de desempenho junto ao consumidor por meio do fornecimento dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e para atingimento de metas de performance na data-base das demonstrações contábeis, o que de forma inerente adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de água e tratamento de esgoto são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita, a complexidade sistêmica e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita no contas a receber, o próprio ambiente de tecnologia, incluindo o sistema de informação, assim como os controles sobre o acesso e gerenciamento de mudanças nos seus sistemas, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a realização de testes por meio de amostragem e com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, para avaliar o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos chave sobre mudanças, alterações e acessos apropriados aos sistemas de operações de fornecimento de água. Analisamos ainda, também com o auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação, a interface e a integridade das informações entre os principais sistemas utilizados para o registro da receita de fornecimento de água e a respectiva geração das informações financeiras. Para as transações de fornecimento de água da Companhia, analisamos a conciliação da receita com os saldos contábeis, análise da correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas pela Companhia durante o exercício com a finalidade de avaliar o reconhecimento da receita, além da análise da liquidação subsequente do saldo das contas a receber em aberto na data base da auditoria. Realizamos procedimentos analíticos sobre a receita do ano, comparando os montantes reconhecidos com as informações de consumo de água e a quantidade de unidades consumidoras da Companhia durante o exercício, bem como analisamos se o crescimento da receita, está de acordo com os reajustes tarifários aprovados pelo Órgão Regulador (Agência Goiana de Regulação – AGR). Realizamos testes para obtermos segurança razoável sobre o "corte" de receita da Companhia realizado no final do exercício, que reconhece nos registros contábeis a estimativa de consumo ainda não faturado em função dos ciclos de leitura dos medidores da Companhia. Avaliamos também a adequada divulgação em notas explicativas.

Como resultado dos procedimentos descritos acima, consideramos que a política de reconhecimento de receitas, as divulgações em notas explicativas, os processos e controle do ambiente de tecnologia da informação proporcionam uma base razoável para o resultado de nossa auditoria das demonstrações contábeis.

Ativo Intangível, contratos vencidos e marco regulatório

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº19 às demonstrações contábeis, existem diversos tipos de transações que afetam a Rubrica "Intangível", tais como assinatura de novos contratos de concessões, avaliação do enquadramento dos contratos existentes na norma contábil de concessões, adições de novas infraestruturas, amortizações dos ativos que compõe o saldo de infraestrutura construída. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, nas seções "Contratos de Programa e de Concessão" e "Novo Marco Legal do Saneamento Básico", foi sancionando o novo Marco Legal do Saneamento Básico, o qual estabelece: (i) regime concorrencial obrigatório; (ii) o fim dos contratos de programa, resguardados os contratos vigentes já celebrados; (iii) prestação regionalizada dos serviços caracterizada pela formação de unidades regionais de saneamento básico, microrregiões e blocos de referência; (iv) a competência da ANA (Agência Nacional de Águas) para definir as normas de regulação; (v) obtenção de recursos federais condicionados à participação do município na prestação regionalizada; (vi) metas de universalização até 2023; e (v) necessidade de comprovação da capacidade econômico-financeira para a execução dos contratos vigentes. E, adicionalmente, a correlação do acima com os contratos vencidos da Companhia em relação aos investimentos não amortizados dentro do ativo intangível. Pela relevância dos assuntos acima, entendemos que essa área é relevante e teve uma atenção especial durante a nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram avaliação do desenho, implementação e a efetividade dos controles internos chave existentes relacionados à novas adições de infraestrutura, amortizações dos ativos intangíveis, Administração e gerenciamento dos contratos de concessões, novos e vigentes. Efetuamos procedimentos através de amostras para verificar a documentação suporte das novas adições e sua elegibilidade à capitalização. Avaliamos a transferência de ativos em construção para operação e fizemos uma avaliação técnica para concluir sobre a aderência dos contratos de concessões a respectiva norma contábil. Efetuamos visita as principais obras em andamento e questionamos os responsáveis pelas obras acerca da existência de indícios de descontinuidade de ativos e de obras em andamento. Com relação ao novo Marco Legal do Saneamento Básico, nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do entendimento da Administração para manter os investimentos como ativos intangíveis através de discussões e entrevistas a respeito do tema, em especial com os assessores jurídicos da Companhia acerca da continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios com os quais a Companhia tem contratos vencidos, e as ações adotadas por ela para mitigar os riscos nesses contratos. Averiguamos os passos para cumprimento do Decreto nº 10.710/2021 acerca de procedimentos obrigatórios para comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia através de análises dos trabalhos realizados por consultoria externa. Avaliamos a existência de demandas passivas das prefeituras em relação aos contratos vencidos, bem como os esforços da Companhia para mitigar os riscos existentes na operação dos contratos vencidos.

Com base no resultado dos procedimentos acima, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para apresentação do ativo intangível, avaliação de indícios de perda nos contratos e dos impactos do novo marco do saneamento básico são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis.

Almoarifado Virtual

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº43, determinados fatos e circunstâncias relacionados ao contrato denominado Almoarifado Virtual chegaram ao conhecimento da Administração da Companhia, conforme notícia de jornal veiculada no mês de janeiro de 2022, tendo sido realizados procedimentos internos em relação ao contrato "Almoarifado Virtual". Como resultado dessa avaliação, os membros da governança da Companhia aprovaram a contratação de firma independente para realizar procedimentos sobre fatos relacionados a alegações ou suspeitas de não conformidade.

Pela relevância do assunto acima, entendemos que essa área é relevante e teve uma atenção especial durante a nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, reunião com auditoria interna da Companhia e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, leitura dos relatórios preliminarmente produzidos e outros relatórios conforme aplicável, reunião com membros da Administração da Companhia para entender o caso, envolvimento de nossos especialistas de forense, discussão com membros da nossa área técnica e risco, e avaliação do assunto em consonância com os requerimentos do CTA 30, de 17 de junho de 2021, do Conselho Federal e Contabilidade.

Com base no resultado dos procedimentos acima e nas ações tomadas pela governança da Companhia, nenhum assunto foi identificado que indique que as demonstrações contábeis acima referidas estejam distorcidas de forma relevante, e consideramos que as divulgações em nota explicativa são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

continua...



Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://diariodoestado.go.br/pageflip/>